



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
GABINETE DO PREFEITO**

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(RECURSO ADMINISTRATIVO)

Conforme fundamentação exposta pela Pregoeira no julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante empresa Mega Teleinformática Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 11.408.142/0001-09, quanto ao resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2026, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de link de internet/intranet com IP público e dedicado exclusivamente por fibra óptica com velocidade de 400mbps, incluso o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessárias a instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA, julgo procedente as razões alegadas pela Recorrente e decido pela nulidade do procedimento licitatório por descumprimento do art 164 da Lei nº 14.133/2021.

Penalva (MA, 20 de março de 2026).

**Luiz Henrique Alves Guerra
Prefeito Municipal**